São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2025.

EDITAL 05/2025 DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR

A Coordenadora – Dirigente Regional de Ensino de São João da Boa Vista, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola / Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, em unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25-07-2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida a vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE EGLE LUPORINI COSTA PROFA., município de Aguaí – cargo vago de Diretor Escolar.

EE BATISTA NOVAIS CEL., município de Espírito Santo do Pinhal – cargo vago de Diretor Escolar.

EE TEOFILO DE ANDRADE DR., município de São João da Boa Vista – vaga de Diretor de Escola em substituição, por período indeterminado.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

- Diretor de Escola do Quadro de Magistério desta Secretaria, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- Diretor Escolar do Quadro de Magistério desta Secretaria, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- Professores de Ensino Fundamental e Médio, Professores Educação Básica I, Professores Educação Básica II (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- Não ter grau parentesco para atendimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF, de acordo com o Decreto 67.445/2023;
- Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, com conceito satisfatório.

III – DAS ETAPAS

Etapa 1 – Inscrições

1. O professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Diretor Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, realizando a inscrição no período de **11/8 até o dia 14/8/2025,** através do link:

https://forms.gle/EkhgjvQa2fRvrwDL6

2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titular de cargo, o candidato não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

4. O professor que, na apuração prevista no item III/2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderão inserir no link de inscrição, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

5. O candidato deverá inserir o comprovante de realização do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL no link de inscrição.

6. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

Etapa 2 – Entrevista Unidade Regional de Ensino

1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista **a partir das 13h do 18/8/2025,** para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

3. Além do disposto no item III/2 deste edital, serão analisadas:

- a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

5. A Unidade Regional de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

Etapa 3 – Secretaria de Educação

1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

- a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- o histórico funcional e de curriculum vitae.

3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

Etapa 4 – Verificação Final e Aprovação do Coordenador – Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Coordenador – Dirigente Regional de Ensino.

IV – DOS RESULTADOS

1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/.

2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Talentos.

3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V – DA DESIGNAÇÃO:

5. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Coordenador – Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

6. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

- deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.